

Aracruz, 05 de maio de 2022.

MENSAGEM Nº 030/2022

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a regularização da denominação de logradouros públicos localizados no Loteamento **Balneário Santa Cruz**, situado no bairro Sauê, Distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz/ES.

A propositura faz-se necessária pois a denominação dos logradouros públicos foi realizada diretamente na Planta de Aprovação do Loteamento, que ocorreu entre 1970 e 1973, inexistindo qualquer lei realizando a denominação oficial dos logradouros.

Ressalta-se que é necessária a denominação oficial para facilitar a identificação da rua, além de possibilitar aos moradores a utilização de uma localização precisa e oficial, bem como para que seja criado e alterado os Códigos de Endereçamento Postal (CEP) no Diretório Nacional de Endereços (DNE) do Correios.

Assim sendo, conto com a atenção dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 05/05/2022.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO LOTEAMENTO BALNEÁRIO SANTA CRUZ, SITUADO NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ruas localizadas no **Loteamento Balneário Santa Cruz**, situado no bairro Sauê, Distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz, passam a denominar-se conforme Planta de Aprovação do Loteamento e abaixo discriminados:

- I - AVENIDA LUIS TEODORO MUSSO;
- II - RUA ROBERTO BATISTA;
- III - RUA CELESTINO SCARPAT;
- IV - RUA GUILHERME MODENESE;
- V - RUA ANTONIO RIZZO;
- VI - RUA ANDRE DE MATTOS PIMENTEL;
- VII - AVENIDA ALEXANDRE ROSSONI;
- VIII - RUA ARISTIDES ARMINIO GUARANA;
- IX - RUA ANTONIO CAMPAGNARO;
- X - AVENIDA MARCO DEL PUPPO
- XI - RUA ERNESTO MAIOLI;
- XII - RUA JOSE SPINASSE;
- XIII - RUA LIBERALE COZZUOL;

XIV - RUA GIOVANI FIOROTI;
XV - RUA FILISBERTO MODENESE;
XVI - RUA JOSUE FIOROTI;
XVII - AVENIDA ROSALEM GIOVANI;
XVIII - RUA ANGELA CADELLI;
XIX - RUA CELESTINO MORELATO;
XX - RUA JOSE RICATO;
XXI - RUA ANNA PERUCH;
XXII - RUA MUSSO ANTONIO;
XXIII - RUA ANTONIO DELPIERO;
XXIV - RUA GIUSEPE SONEGHET;
XXV - RUA ANGELO COMETI SOBRINHO;
XXVI - RUA GIOVANI MORO;
XXVII - RUA TURIBIO FARINA;
XXVIII - RUA SEBASTIAO BITTI;
XXIX - RUA CAETANO BERTOJNI;
XXX - RUA BASILIO PIGNATON;
XXXI - RUA BENEDITO DEVENS;
XXXII - RUA PIETRO AMADIO;
XXXIII - RUA AUGUSTO FERREIRA LAMEGO;
XXXIV - RUA NATALI BITTI;
XXXV - RUA JOSE COSTA;
XXXVI - RUA CABOCLO BERNARDO.

Art. 2º A Rua Sem Denominação 606, localizada no Loteamento Balneário Santa Cruz, situado no bairro Sauê no Distrito de Santa Cruz do Município de Aracruz, passam a denominar-se RUA MARIA ORTIZ.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

